DECRETO Nº 13.041, DE 15/05/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GLEICEVÂNIA APARECIDA RAMOS	Não	Não	108º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RAIMUNDO DA SILVA	Não	Sim	110º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	YAGO DE PAULA PINHEIRO SOARES	Não	Não	111º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	KARINE DO ROSÁRIO REIS ALMEIDA	Não	Não	113º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AMANDA ARTALLE DE ARAÚJO	Não	Não	114º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA LÚCIA RODRIGUES	Não	Sim	115º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARIA EDUARDA CANUTO	Não	Não	116º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	EDINALDO DA SILVA OLIVEIRA	Não	Sim	117º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA PAULA ESTEVAM MARTINS	Não	Sim	22º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO ALVES	Não	Não	118º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	JOICE DE MELO AGRIPINO	Não	Não	119º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RAQUEL SABINO FREITAS	Não	Não	120º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	LORENA ALVES DA CRUZ GOMES	Não	Não	16º
COZINHEIRO	LUCIENE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	Não	Não	47º
COZINHEIRO	CLAUDIANA MARIA MOREIRA RAVAINI	Não	Não	48º
COZINHEIRO	KATIA ALVES GUILHERME	Não	Não	49º
MOTORISTA	MICHELLE OLIVEIRA CASTRO	Não	Não	66º
OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO DA SILVA ANDRADE	Não	Não	5º
SERVENTE DE LIMPEZA	NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA	Não	Não	68º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANA LÚCIA DE SOUZA	Não	Sim	70º
SERVENTE DE LIMPEZA	SULAMITA DA SILVA AMARAL	Não	Não	71º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANDREA AGUIAR GOMES DE FREITAS	Não	Não	72º
VIGIA	DEMÉTRIO DE JESUS TIAGO	Não	Sim	15º
VIGIA	LUIZ FELIPE SARTI NEVES	Não	Não	16º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no

saguão da Prefeitura em ___/___/2023